



Decreto N° 35 - de 18 de Março de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 694,00 as dotações do Município de CHÁCARA

O Prefeito de CHÁCARA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1327, 30 de Dezembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 694,00 (seiscentos e noventa e quatro reais) as seguintes dotações do Município de CHÁCARA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

Unidade 03 - Secretaria Municipal de Educação

Sub-Unidade 02 - Educação Básica

2.03.02.12.365.0003.1.0006-1.500.000 - 4.4.90.52.00 ADEQUAÇÃO FÍSICA DA EDUCAÇÃO INFANTIL	- - - - - R\$	694,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	694,00
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	694,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	694,00
Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	694,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

Unidade 03 - Secretaria Municipal de Educação

Sub-Unidade 02 - Educação Básica

2.03.02.12.365.0003.2.0019-1.500.000 - 4.4.90.52.00 GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	- - - - - R\$	694,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	694,00
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	694,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	694,00
Total Geral Anulado	- - - - - R\$	694,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CHÁCARA, 18 de Março de 2025

Jucelio Fernandes de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 027.610.076-03